



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 975/2014

"Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de um motorista, conforme art. 227 a 230 da lei municipal sob n.º 266/2001 e art. 37, IX, da Constituição Federal e dá outras providências".

O PREFEITO DE CHUVISCA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É autorizado ao Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, **01 (uma) motorista, com jornada semanal de 44 horas**, para trabalhar junto a Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 2º** - As condições e as remuneração são as previstas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais de Chuvisca e suas alterações.

**Art. 3º** - O prazo das contratações é de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogável por igual tempo mediante decreto.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Digitalizada em 26 de Dezembro de 2014. Fone/Fax: (51) 2611 7096 - (51) 2671 2501 - Chuvisca - RS - CEP 96193-000  
DIGITALIZADO:   
PUBLICADO:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA**  
Gabinete do Prefeito

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca/RS, 13 de agosto de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Ervino Wachholz".  
Ervino Wachholz  
Prefeito Municipal

CUMPRA-SE;  
REGISTRE-SE;  
PUBLIQUE-SE.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Jose Altair Neugbauer e Silva".  
Jose Altair Neugbauer e Silva  
Secretario Municipal da Administração